



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 355ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 10 de fevereiro de 2022.

1 Às dez horas e oito minutos (10h08) do dia dez (10) de fevereiro de dois mil e vinte e dois
2 (2022), reúne-se a Diretoria em sua tricentésima quinquagésima quinta (355ª) Reunião
3 Ordinária, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira Agrimensora
4 VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os Senhores Diretores: LUIZ CARLOS SANTINI
5 JÚNIOR, 1º Vice-Presidente, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-
6 Presidente, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, 2ª Diretora Administrativa,
7 CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, 1º Diretor Financeiro, OSCAR RAUL
8 DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro. **Ausências Justificadas:** ANDERSON SECCO DOS
9 SANTOS, 1º Diretor Administrativo. **I - Verificação de quórum:** Havendo número legal, a
10 Senhora Presidente dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura, Discussão e Aprovação. Não
11 havendo manifestação é aprovada a Ata da 354ª Reunião Ordinária. **Ordem do dia. III.a)**
12 Processo n. P2021/236203-2 - A Diretoria do Crea-MS, após a apresentação pela Gerente do
13 Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa ao mês
14 de novembro do exercício de 2021, com demonstração dos quadros de valores da Receita e
15 Despesa e considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso
16 IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a
17 gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a
18 competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU por unanimidade
19 pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise e manifestação da
20 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para
21 homologação. **III.b)** Processo n. P2022/042596-0 - A Diretoria do Crea-MS, após a
22 apresentação pela Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva da
23 Prestação de Contas relativa ao mês de dezembro do exercício de 2021, com demonstração
24 dos quadros de valores da Receita e Despesa e considerando que pelo Regimento Interno do
25 Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes
26 administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do
27 Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de
28 Contas, DECIDIU por unanimidade pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas
29 para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente
30 ao Plenário do Crea-MS para homologação. **III.c)** A Diretoria do Crea-MS após apreciação da
31 Proposta da Presidência n. 003/2022, com o seguinte teor: “A Presidente do Conselho
32 Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo
33 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando a Resolução n. 1.030, de
34 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema
35 Confea/Crea e Mútua – Prodesu; e a Decisão Normativa n. 97, de 2012, que define os
36 percentuais de aplicação e os critérios de distribuição e concessão dos recursos por
37 participante; Considerando o orçamento total do Prodesu, para o ano de 2021; Considerando o
38 teor da Decisão PL-2056/2021 do Plenário do Confea, que aprovou a distribuição dos
39 recursos para o exercício de 2022, bem como o cronograma de apresentação dos projetos,
40 quais sejam: 31 de janeiro - Programa de Auditoria; 28 de fevereiro - Programa Prodafisc –





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

41 Execução do Plano de Fiscalização (diárias e combustíveis); 31 de março - Programa de
42 Representação Institucional – Eleições, Prodafisc (aquisições de equipamentos) e ao Prodafin;
43 e 30 de julho - para os demais projetos; Considerando que o Crea-MS através da Decisão
44 Plenária PL/MS n. 014/2021 de 22 de janeiro de 2021, aprovou a adesão ao Programa de
45 Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu com validade até
46 31 de dezembro de 2023; Considerando o recurso liberado pelo Confea no valor de R\$
47 1.029.744,97 (um milhão, vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e
48 sete centavos), conforme anexo à Decisão PL-2056/2021 do Confea. Propõe: Aprovar a
49 apresentação de Projeto no Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização
50 – Prodafisc (execução do plano de fiscalização – diárias e combustíveis) e Programa de
51 Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias n. IID, para utilização de R\$ 1.029.744,97
52 (um milhão, vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos),
53 recurso liberado pelo Confea para incremento de melhorias de infraestrutura e institucionais
54 no Crea-MS”. DECIDIU por unanimidade aprovar a adesão ao Programa de Desenvolvimento
55 e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc (execução do plano de fiscalização – diárias e
56 combustíveis) e o Programa de Estruturação Tecnológica, conforme Proposta da Presidência
57 n. 003/2022, submetendo à apreciação e decisão do Plenário. **IV - Propostas Extrapauta –**
58 **IV. 1)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar a Portaria n. 006, de 31 de janeiro de 2022 que
59 aprova as orientações de segurança e o protocolo de isolamento para o enfrentamento da
60 COVID-19 no âmbito do Crea-MS, emitida pela Presidente “ad referendum” nos termos do
61 inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela
62 homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria, e assim deverá ser
63 submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. **IV. 2)** A Diretoria do Crea-MS,
64 após apreciar o Protocolo P2022/042179-4 de interesse do Instituto Federal de Mato Grosso
65 do Sul - IFMS, que solicita a cessão do Auditório Arquiteto Arnaldino da Silva, para a
66 realização da Posse do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), capacitações e
67 reuniões com os Diretores de Ensino, nos dias 21 e 22 de fevereiro, sendo que para o dia 21/2
68 - das 13h às 18h e dia 22/2 – das 7h às 12h; e considerando a C.I. N. 004/2022-DRI do
69 Departamento de Relações Institucionais, DECIDIU por unanimidade aprovar a solicitação de
70 cessão do Auditório Arquiteto Arnaldino da Silva, para a realização da Posse do Conselho de
71 Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), capacitações e reuniões com os Diretores de Ensino,
72 no dia 21 de fevereiro de 2022, das 13h às 18h, e no dia 22 de fevereiro de 2022, das 7h às
73 12h. **IV. 3)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar o Protocolo P2022/041830-0 de interesse
74 da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, que solicita a cessão do Auditório Arquiteto
75 Arnaldino da Silva, para a realização do Seminário “A Ouvidoria como Ferramenta de
76 Governança”, no dia 23 de março de 2022, das 8h às 17h30, com a contrapartida oferecida,
77 qual seja, a disponibilização de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas para o Crea-MS, e considerando a
78 C.I. N. 005/2022-DRI do Departamento de Relações Institucionais, DECIDIU por
79 unanimidade aprovar a solicitação de cessão do Auditório Arquiteto Arnaldino da Silva, para
80 a realização do Seminário “A Ouvidoria como Ferramenta de Governança”, no dia 23 de
81 março de 2022, das 8h às 17h30, com a contrapartida oferecida. **IV.4)** A Diretoria do Crea-
82 MS, após apreciar Proposta da Presidência n. 004/2022, com o seguinte teor: “A Presidente do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

83 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade
84 com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando o grande
85 volume de Processos de Auto Infração que estão na fase de cobrança pela Área de Instrução
86 de Processos; Considerando que os ofícios relativos a esses processos precisam ser assinados
87 eletronicamente via sistema pela Presidente, para dar cumprimento ao inciso XVIII do
88 Regimento Interno; Considerando o inciso II dos artigos 106 e 107 do mesmo Regimento,
89 Propõe: Que os ofícios relativos à cobrança dos processos de Auto de Infração passem a ser
90 assinados também pelos 1º e 2º vice-presidentes deste Conselho, objetivando a otimização de
91 tempo, celeridade na tramitação e eficiência na cobrança”, DECIDIU pela aprovação do
92 inteiro teor da Proposta da Presidência de n. 004/2022, qual seja, que os ofícios relativos à
93 cobrança dos processos de Auto de Infração passem a ser assinados também pelos 1º e 2º
94 vice-presidentes deste Conselho, objetivando a otimização de tempo, celeridade na tramitação
95 e eficiência na cobrança. **IV.5)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar a Portaria n. 004, de 18
96 de janeiro de 2022 que aplica o Percentual de Reajuste de Atualização Monetária, emitida
97 pela Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento
98 Interno. DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na
99 referida Portaria. **IV.6)** A Diretoria do Crea-MS após apreciação da CI. N. 004/2022/STC,
100 com o seguinte teor: “Considerando a possibilidade imposta pela Resolução n. 1.025/2009, do
101 Confea, no que tange à substituição de ART para correção de erros sanáveis; Considerando
102 que a citada resolução elenca os casos em que uma ART pode ser substituída, quais sejam: a)
103 houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do
104 objeto ou da atividade técnica contratada; ou b) houver a necessidade de corrigir erro de
105 preenchimento de ART; Considerando a Decisão PL/MS n. 131/2018, que Dispõe sobre a
106 substituição de ART; Considerando que a citada decisão apenas coloca como critério para
107 substituição, a não alteração de endereço e contratante da obra ou serviço; Considerando o
108 grande número de substituições de ARTs em que os profissionais alteram o objeto e
109 aumentam as atividades técnicas sem conexão com o objeto inicial; Considerando por fim,
110 que o Crea-MS não efetua nenhum tipo de crivo ou imposição para a substituição de ART;
111 Assim, considerando que a forma de substituição de ART utilizadas hoje no Crea-MS está em
112 desacordo com a Resolução n. 1.025/2009 do Confea, no que tange a substituição e ART
113 complementar, solicito a diretoria, que aprove os novos critérios para substituição de ART
114 (anexo), bem como proponha ao plenário a revogação da PL/MS n. 131/2018, que Dispõe
115 sobre a substituição de ART”, DECIDIU por unanimidade aprovar o inteiro teor da CI. N.
116 004/2022/STC, incluindo os novos critérios descritos na nota técnica anexa, submetendo ao
117 Plenário a revogação da PL/MS n. 131/2018. **Informes:** A Gerente do Departamento
118 Administrativo Dayane Lucas da Silva apresentou, por meio de comparativos de receitas e
119 despesas dos exercícios de 2020 e 2021, a situação financeira do Crea-MS, além disso, na
120 mesma apresentação explicou como funciona a estrutura contábil da prestação de contas,
121 colocando-se disponível, juntamente com a Superintendente Administrativa Sandra Ribeiro,
122 para sanar todas as dúvidas que foram surgindo. A Senhora Presidente aproveitou a
123 oportunidade para repassar sobre todas as atividades institucionais do Crea-MS, bem como a
124 agenda de compromissos, além disso, compartilhou aos Diretores presentes a sua satisfação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

125 em realizar a Primeira Reunião da Diretoria no ano de 2022. Os Diretores, se mostraram bem
126 receptivos no decorrer da Reunião e apresentaram diversas sugestões nas deliberações dos
127 expedientes pautados. Por fim, a Senhora Presidente solicitou que os Diretores assinassem
128 eletronicamente a lista de Presença que está disponível no Processo Administrativo Eletrônico
129 de n. P2022/053028-3. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrados os
130 trabalhos. E, para constar, eu, MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, 2º Diretora
131 Administrativa, mandei lavrar a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e
132 demais Diretores presentes.

Assinado eletronicamente
VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

Assinado eletronicamente
LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA
2º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI
2ª Diretora Administrativa

Assinado eletronicamente
CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO
1º Diretor Financeiro

Assinado eletronicamente
OSCAR RAUL DIAS HAACK
2º Diretor Financeiro





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **10/03/2022**, às **17:58**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em **10/03/2022**, às **16:44**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-Presidente**, em **10/03/2022**, às **16:58**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SECCO DOS SANTOS, Conselheiro**, em **11/03/2022**, às **14:03**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, Conselheiro**, em **10/03/2022**, às **18:48**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, Conselheiro**, em **10/03/2022**, às **18:46**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro**, em **10/03/2022**, às **18:01**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecria.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=KIL24A07VE0ziJHEH896w>



Incluído no processo n. P2022/074884-0 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 10/03/2022 às 16:12:41